

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL N°. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

-Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 3.155.800,00 (Três milhões, cento e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo		
02.01.03 – Departamento de Comunicação		
04.122.0005.2026 – Manut. Dep.Comunicações – Outras Atividades		
031 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
Unidade: 02.03 – SM de Governo e Negócios Jurídicos		
02.03.01 – Gabinete do Secretário - SEGOV		
04.122.0015.2056 – Manut. da SEGOV – Outras Atividades		
067 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
070 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Unidade: 02.05 – SM do Trabalho e Desenvolvimento Social		
02.05.01 – Gabinete do Secretário - STDS		
04.122.0020.2066 – Manut. da STDS – Outras Atividades		
103 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
Unidade: 02.06 – SM de Obras e Infra-Estrutura		
02.06.01 – Gabinete do Secretário - SOI		
04.122.0025.2076 – Manutenção da SOI – Outras Atividades		
120 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
122 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	79.000,00
02.06.02 – Departamento de Vias Públicas		
15.451.0026.2078 – Manutenção dos Pavimentos		
123 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
131 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	41.000,00
02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais		
15.452.0028.2080 – Manutenção e Reforma das Áreas Públicas		
140 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
Unidade: 02.09 – SM de Educação		
02.09.01 – Gabinete da Secretária- SME		

12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades



Prefeitura Municipal de Tatuí gabinete do prefeito

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 - CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL N°. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

208 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar		
12.306.0060.2132 – Contratação de Empresa Especializada		
595 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
Unidade: 02.10 – SM Turismo, Esporte, Lazer e Juventude		
02.10.04 – Departamento de Esporte, Lazer e Juventude		
27.813.0074.2151 – Manut.Depto de Esportes – Outras Atividades		
310 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
Unidade: 02.12 - Fundo Municipal da Secretaria de Saúde		
02.12.01 – Gabinete do Secretário - FMSS		
10.122.0087.2171 – Manut. Secr.da Saúde – Outras Atividades		
340 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100.000,00
341 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
10.122.0087.2175 — Manutenção das Atividades da Frota		
351 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	305.000,00
10.122.0087.2176 – Contratar Empresas para Coleta de RSSS		
353 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	210.000,00
02.12.03 – Atenção Básica em Saúde		
10.301.0089.1089 — Construção de UBS		
384 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
10.301.0089.2182 – Manut.dos Programas da Atenção Básica		
391 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	75.000,00
02.12.05 – Ass. Farm. e Mat. Enferm. e Odontologico		
10.303.0091.2191 – Aquisição de Materiais e Medicamentos		
433 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
10.303.0091.2193 – Aquisição de Medicamentos de Ordem Social		
437 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
10.303.0091.2194– Aquisição de Medicam. de Ordem Administr.		
438 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
Unidade: 02.15 - Fundo Municipal de Trânsito e Transportes		
02.15.01 – Depto Munic.Trânsito e Transportes - DEMUTT		
26.782.0113.2221 — Controle Digital de Autuações		
501 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Unidade: 02.16 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente		
02.16.01 – Depto Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0116.2241 – Manutenção do CREAS- GINGA		
511- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	85.000,00
08.243.0116.2245 – Manutenção do CREAS- Mãos que Criam		
515- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	108.000,00
08.243.0116.2246 – Manutenção do CREAS- Projeto Renascer		0=00
518- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	85.800,00
Unidade: 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social		



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

08.243.0120.2247 – Manut. Casa de Acolhim. Instit. de Tatuí		
523 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
08.244.0120.0007 – Repasses de Convênios Entidades Sociais		
528 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	64.000,00
08.244.0120.2234 – Manutenção do Programa Bolsa Família		
536 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	182.000,00
592 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.000,00
08.243.0121.2240 – Manut. CREAS – Piso Média Complexidade		
593- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	260.000,00
594- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	33.000,00

Total... R\$ 3.155.800,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas com anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo		
02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo		
08.244.0002.0005 – Apoio/Subvenções as Entidades Sociais		
012 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	42.000,00
Unidade: 02.04 – SM de Fazenda e Finanças		
02.04.01 – Gabinete do Secretário - SEFAZ		
04.123.0018.0009 – Indenizações e Restituições		
084 - 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	849.000,00
Unidade: 02.06 – SM de Obras e Infra-Estrutura		
02.06.02 – Departamento de Vias Públicas		
15.451.0026.2078 – Manutenção dos Pavimentos		
125 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	260.000,00
15.451.0034.1032 – Serviços de Pavimentação		
134 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	710.000,00
135 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	290.000,00
Unidade: 02.09 – SM de Educação		
02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar		
12.306.0060.2132 – Contratação de Empresa Especializada		
243 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
Unidade: 02.10 – SM Turismo, Esporte, Lazer e Juventude		
02.10.02 – Departamento de Turismo		
23.695.0068.2147 – Ações Fomento Proj.e Suporte ao Turismo		
282 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
Unidade: 02.12 - Fundo Municipal da Secretaria de Saúde		



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL N°. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

02.12.01 – Gabinete do Secretário - FMSS		
10.122.0087.2171 – Manut. Secr.da Saúde – Outras Atividades		
342 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
Unidade: 02.16 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescent	e	
02.16.01 – Depto Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0116.0006 – Captação de Recursos do Imposto de Renda		
502 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	148.000,00
08.243.0116.2246 – Manutenção do CREAS- Projeto Renascer		
520 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	49.000,00
Unidade: 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social		
08.243.0121.2240 – Manut. CREAS – Piso Média Complexidade		
525- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
08.244.0120.0007 – Repasses de Convênios Entidades Sociais		
527 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	130.800,00
529 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	205.000,00
Total	R\$	3.155.800,00

 $\bf Art.\,3^o\,$ As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Junho de 2013

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/06/2013. Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 302/13, da Câmara Municipal de Tatuí).



Prefeitura Municipal de Tatuí gabinete do prefeito

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL N°. 4.764, DE 03 DE JUNHO DE 2013.